



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DR ROMUALDO**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 267 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, na forma do Art. 53 da Carta Estadual e do Art. 115 do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012, que seja solicitado ao Secretário de Estado da Fazenda da Paraíba, que encaminhe a esta Casa as seguintes informações:

1. Se há incentivos fiscais específicos destinados ao setor de confecção no Estado da Paraíba;
2. Em caso positivo, detalhar quais os benefícios fiscais vigentes, sua base legal (leis, decretos ou programas estaduais), bem como as condições exigidas para a adesão;
3. Informar se existem novos programas ou estudos em andamento para ampliação ou criação de políticas de incentivo fiscal voltadas ao fortalecimento do setor de confecção, notadamente nas regiões do Estado onde a atividade tem maior relevância econômica.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo assegurar maior transparência sobre a política de incentivos fiscais adotada pelo Governo do Estado, especialmente em relação ao setor de confecção, que representa uma das mais importantes cadeias produtivas da Paraíba, gerando emprego e renda em diversas regiões.

O conhecimento detalhado dos benefícios já concedidos e de eventuais novos programas permitirá à Assembleia Legislativa fiscalizar a correta aplicação das políticas públicas, além de contribuir para o



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DR ROMUALDO**

fortalecimento do setor e para a formulação de medidas de apoio ao desenvolvimento econômico estadual.

João Pessoa, 05 de setembro de 2025.


Dr Romualdo
Deputado Estadual - MDB